



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Fiscalização de Contratos

SEGUNDO TERMO AO CONTRATO DE Nº 20/2020 (9375138), DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM MATO GROSSO DO SUL - GRA/ME/MS E A EMPRESA SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GRA-MS.

A União, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0218-15, neste ato representada pelo Gerente Regional de Administração, Sr. **MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS**, designado pela Portaria DGP nº 491 de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 24 de abril de 2019, portador da Carteira de Identidade **537**/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº **.943.977-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.398.551/0001-55, sediada na Rua João Pedro de Souza, nº 220, Bairro Monte Líbano, em Campo Grande/MS, CEP 79004-680, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LAURITA RODRIGUES DE MELO**, portadora da Carteira de Identidade nº **016** SSP/MS, e CPF nº **.543.991-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100123/2020-55 (SRP nº 03/2020), resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/09/2022 a 02/09/2023.
- 1.2. Reajuste do contrato, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato, para adequação do preço contratual visando o equilíbrio econômico-financeiro, decorrente da variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O valor total da contratação:

Item	Valor Atual (12 Meses)	% de Reajuste	Valor do Reajuste	Valor reajustado para 12 meses
1	R\$ 26.000,00	12,131480%	R\$ 3.154,18	R\$ 29.154,18

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 3.1. Conforme item 18 do Termo de referência, não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 3.2. Como o serviço a ser prestado é por demanda, a não apresentação de garantia não implicará em prejuízo caso o serviço não seja prestado a contento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	UGR	PTRES	FONTE	ND	PI
GRA/MS	170106	171701	100000000	33.90.39	S6402UNIDES

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS

Gerente Regional de Administração GRA-ME-MS

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

LAURITA RODRIGUES DE MELO

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Benício dos Santos, Gerente Regional de Administração**, em 11/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURITA RODRIGUES DE MELO, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23572510** e o código CRC **8E574A12**.